



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 048/2019

DATA: 15 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

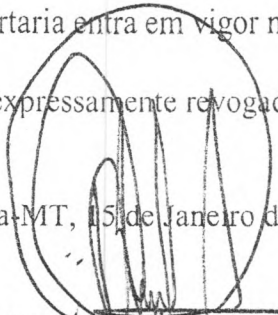
3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

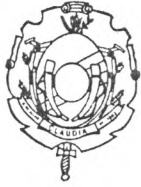
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 15 de Janeiro de 2.019


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	01
Rub	

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Para: **ALTAMIR KURTEN** – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C	
Fis	021
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA

Para: ALTAMIR KURTEN– Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Fls	P.M.C. 03
Rub	03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DESTA SECRETARIA.

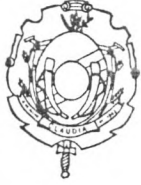
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	04
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Para: ALTAMIR KURTEN– Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.

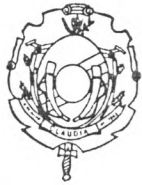
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis	05
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Para: ALTAMIR KURTEN– Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.

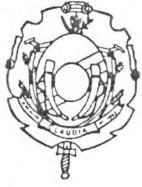
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

	P.M.C.
Fis	06
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN– Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.

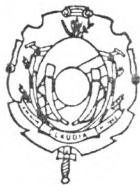
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural

Fis	P.M.C.
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOSDESTA SECRETARIA.

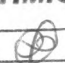
Sr. Prefeito.

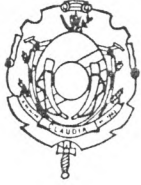
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

	P.M.C.
Fis	08
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: ALTAMIR KURTEN– Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.	
Fls	09
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 22 de Fevereiro de 2019.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONARIOS A SERVICOS DESTA SECRETARIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

	P.M.C.
Fis	10
Rub	

Cláudia-MT, 15 de fevereiro de 2019-02-15

ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO

Marmitex sem salada.....R\$ 15,00


EDILSON MORAIS CONVENIÊNCIA - ME
CNPJ: 26.034.542/0001-79

P.M.C. 121	
Fis	
Rub	

(Handwritten mark below the table)

LOURDES GASSEN

CNPJ: 11.906.099/0001-01 I.E. 13.593.210-6
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 99900-4312

LOURDES GASSEN
CNPJ: 11.906.099/0001-01

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Nome de Fantasia: RESTAURANTE CHÁCARA N:44	
Razão Social: LOURDES GASSEN	
CNPJ: 11.906.099/0001-01	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	E-MAIL: chacara44@hotmail.com
Telefone: (66) 99900-4312	Fax:
Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Conta Bancária: 7918-9
AGÊNCIA: 5911-0	

PARA

REFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Orçamento para Participação futura em processo licitatório

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT
1	00013061	MARMITEX	UNIDADE	16,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Dezesesseis reais por unidade

RAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 15/02/2020

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

Cláudia, MT – 15 de Fevereiro de 2019

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
Proprietário

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

Fis	P.M.C. 13
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Porto Alegre nº 94 - Centro - CEP: 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018-A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/MT e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a empresa **ELENICE PEREIRA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.271.300/0001-85, estabelecida à Av. Curitiba nº 87, bairro Centro, Cidade de União do Sul/MT, neste ato representada pela microempresadora individual **ELENICE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº653423 SSP/MS e do CPF nº 614.897.431-20, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e de conformidade com o Processo Licitatório sob nº 016/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas (MPE), as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Alimentação em Geral, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro dos Preços, por parte da pessoa jurídica acima identificada, para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Alimentação em Geral, observadas as quantidades, especificações dos serviços e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I-B do Edital do Pregão acima mencionado:

ANEXO I-B - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QNT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
1.	350	22399	UND	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE - CARDÁPIO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MASSAS (TIPOS VARIADOS), PROTEÍNAS (CARNES TIPOS VARIADOS), VERDURAS E LEGUMES (TIPOS DIVERSOS).	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
2.	600	22396	UND	MARMITA – CONTENDO NO MÍNIMO FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, PROTEÍNA (CARNES TIPOS VARIADOS) OVO FRITO, SALADA VARIADA, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
3.	600	22395	UND	MARMITA - CONTENDO NO MÍNIMO FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, PROTEÍNA (CARNES TIPOS VARIADOS) OVO FRITO, SALADA VARIADA, TAMANHO GRANDE.	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Porto Alegre nº 94 - Centro - CEP: 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá iniciar os serviços no prazo de até 24h:00m (vinte e quatro horas) após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
3. Os serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.
4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias.
2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os serviços de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.
2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
3. ~~Disponibilizar os serviços do Anexo I-A, em quartos de alvenaria, com ar condicionado, televisor, wifi, café da manhã, banheiro e estacionamento fechado; se houver frigobar a despesa decorrente do consumo será única e exclusivamente do hospede;~~
4. Disponibilizar os serviços do Anexo I-B - refeição saudável, devendo conter: arroz, feijão, carnes variadas 1 ou 2 tipos, massas, ovo frito, salada e farofa. Realizar entrega dentro do perímetro urbano do município.
5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver.

P.M.C. 15	
Fls.	15
Rub.	15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Porto Alegre nº 94 - Centro - CEP: 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
2. A multa prevista no item "1" desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea "b" do item "3".
3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a. advertência por escrito;
 - b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas contratações do objeto (Prestação de Serviços de Alimentação) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, pelo Decreto Municipal n.º 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 011/2018 - REGISTRO DE PREÇOS (Exclusivo para MPE).

CLÁUSULA XII - DO FORO:

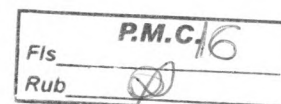
1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o Foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 - centro - CEP 78.543-000 - Fone: (66) 3540-1283-União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Porto Alegre nº 94 - Centro - CEP: 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

UNIÃO DO SUL/MT, 29 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT
Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

ELENICE PEREIRA DOS SANTOS
Elenice Pereira dos Santos
Microempreendedora Individual

Testemunhas:

Nome: Cesar Itamar Guergoleti
CPF: 000.082.911-01

Nome: Keila Alves de Abreu
CPF:016.182.261-42

Fis	P.M.C.
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>



CNPJ: 19.923.322/0001-30
Insc. Est.: ISENTO

JOSINEI ANTONIO
DE OLIVEIRA
02008486150

Cel.: (66) 99646-2637

Av. Mal. Cândido Rondon, 1745 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia-MT

Nota de Controle

Data 13,02,19

Nome: PREFEITURA DE CLAUDIA

Endereço: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	MARMITEX		
	PARA PROCESSO		
	de LICITAÇÃO		
	UNIDADE		15,00
			5
	<i>J. Oliveira</i>		
	Agradecemos a Preferência	TOTAL	

P.M.C. 18
Fis.
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZO a Pregoeira realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

CLÁUDIA - MT, 07 de MARÇO de 2019.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis	19
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

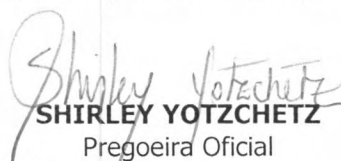
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

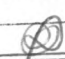
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

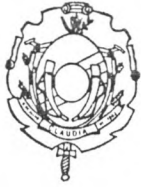
Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 4.063,80
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....	R\$ 4.063,80
Secretaria Municipal De Educação e Cultura.....	R\$ 6.095,70
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....	R\$ 6.095,70
Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.....	R\$ 6.095,70
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 62.520,00
Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 2.031,90
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 2.031,90
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 6.095,70

Cláudia - MT, 08 de MARÇO de 2019.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

	P.M.C.
Fis	20
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação Dotação Orçamentária:

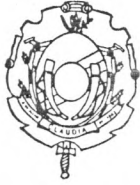
- (52) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (223) 06.002.10.301.0032.2052/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- (352) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Rural
- (275) 07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
- (130) 05.001.12.365.0012.2058/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria)
- (326) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (373) 10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (392) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (78) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Claudia - MT, 11 de MARÇO de 2019.

ADENOR BURILLE

Contador

	P.M.C.
Fis	21
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 12 de MARÇO de 2019.

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Senhor Procurador,

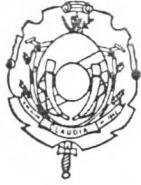
Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fls	22
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

,venida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Março de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

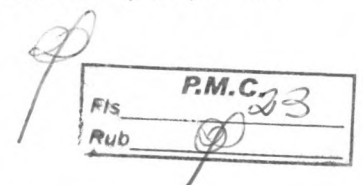
3. DA PARTICIPAÇÃO:

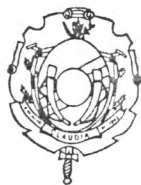
3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
- d) Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este Município;
- e) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c)** Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.


4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.


4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

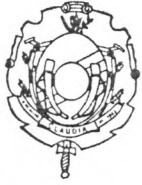
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.



Fls	<u>24</u>
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

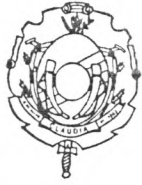
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no

Fis		R.M.C.	
Rub		25	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Anexo I do edital, contendo cotação de preço expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante (se houver), **sendo aceito somente duas casas após a vírgula.**

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

6.6.2 No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do anexo I, que é a proposta detalhada, conforme item 6.6.1, a empresa deverá também encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive) dentro do envelope.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software mediador e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

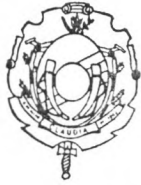
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será

P.M.C.	
Fls	26
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentados os documentos acima citados no momento do credenciamento, fica facultada a apresentação no envelope de Documentos de Habilitação.

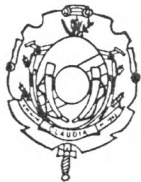
II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

P.M.C.	
Fis	27
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, municipal ou estadual, de acordo com o caso;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

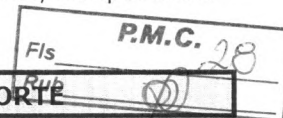
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

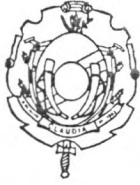
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

P.M.C.	
Fis	29
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

contrarrrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As marmitas deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

12.2 Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

12.2.1 Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

12.3 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

12.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

12.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

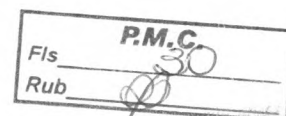
13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens e emissão da referida nota fiscal.

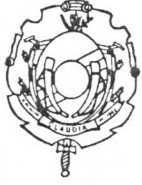
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Fis	P.M.C.
Rub	31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

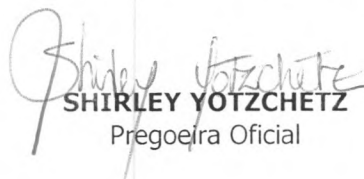
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em no horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 12 de Março de 2019.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	32
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	215605-9	MARMITEX	6.340		
				VALOR TOTAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO

P.M.C	
Fls	33
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITENS	COD. TCE	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	----------	-----	-----	----------	-----------	-----------

2 - DOS PRAZOS:

2.1 As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.


2.3 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.


P.M.C. 34
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

4.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

4.2 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

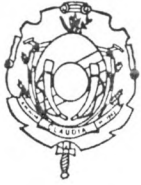
8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 010/2019– REGISTRO DE PREÇOS.**

(Handwritten signature)

Fls	P.M.C.
Rub	35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

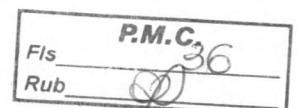
EMPRESA DETENTORA DA ATA

CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome :
CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

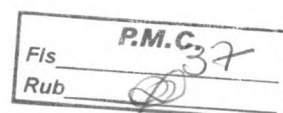
avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO									
1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Marmitex, para atender a necessidade de refeição de servidores ou outros que estejam a serviços das respectivas Secretarias Municipais, conforme descrição e detalhes contidos no Item 3, deste Termo de Referência.									
2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA									
2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3, deste Termo de Referência.									
3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS									
3.1. MARMITEX PARA ALMOÇO OU JANTA, SERVIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA. (CÓD.TCE) 215605-9									
- Quantidade: 6.340 unidades									
- Especificações Técnicas: Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Deverão ser servidas em embalagem de isopor com tampa. Necessariamente no cardápio deverá conter: arroz , feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), 02 saladas (duas cruas ou uma crua e uma cozida), 01 guarnição (lasanha, nhoque, massa, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).									
<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administraç	Sec. Assistência Social	Sec.Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	390	4.000	260	390	260	390	130	130	390
Valor Unitário de Referência: R\$ 15,63									
Valor Total de Referência: R\$ 99.094,20									
4. VALOR DE REFERÊNCIA									
4.1 Valor Global Estimado: R\$ 99.094,20 (noventa e nove mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).									
5. PRAZO									
5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.									
5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.									
6. METODOLOGIA									
6.1. Menor Preço Global									
7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES									
7.1. Atender as exigências do edital.									
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA									
8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.									

Cláudia - MT, 12 de Março de 2019.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

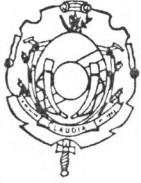
....., de de 2019.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

RECONHECER EM CARTÓRIO

P.M.C.	
Fis	38
Rub	①



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.	
Fls	39
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

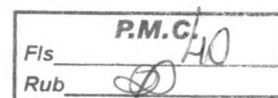
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

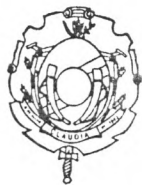
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

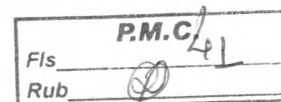
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°
_____einscriçãoestadualn°_____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi
todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas
no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

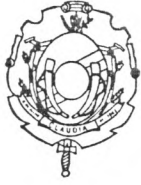
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 42	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecidaa _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

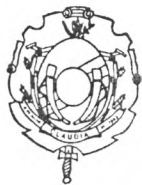
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Fls	P.M.C. 13
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1, “e”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

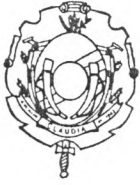
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.	
Fls	24
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

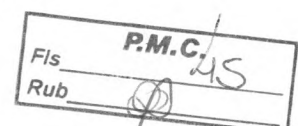
Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 12 de MARÇO de 2019.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

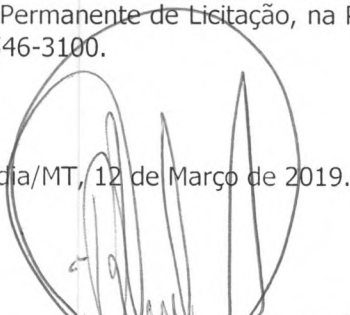
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Março de 2019**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 12 de Março de 2019.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

ANALISADO E OS PROCEDIMENTOS
LEGAIS ESTÃO CORRETOS.

Fls	P.M.C.
Rub	46

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA - MT, 12 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LABVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

Lilian Flávia Feldhaus

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551-18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Março de 2019**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 12 de Março de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019, MARIA APARECIDA DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

Convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

Convoca candidatas Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 002/2018, de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências. Publicado dia 04 de abril de 2018 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVIII | edição Nº 2.957 diariomunicipal.org/mt/amm, www.amm.org.br. Assinado Digitalmente A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipal

815,816,818,819,822 e 830 de 2018, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Processo Seletivo Público Nº 002/2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através dos Decretos nº 1561 e 1562/2018, da lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no jornal oficial: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O candidato devera comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital.

1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para tomar posse.

3.0. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

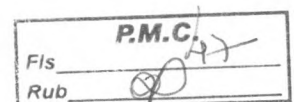
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

ANEXO I

009 – COORDENADOR ACESSUAS - COCALINHO



ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5º	MARIA APARECIDA DA SILVA	5º



ANDREIA CECATTO
Portaria nº 103/2018 de 02/03/2018
FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:
Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alessandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LABVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**.

Cláudia/MT, 12 de Março de 2019.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO
DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Março de 2019**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 12 de Março de 2019.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão Municipal de Licitação Permanente Anita Rodrigues da Paixão, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EDITAL nº 002/2019, tendo como objeto: **COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM ALDEIAS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 8331/2013**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 15/04/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de março de 2019.

Anita Rodrigues da Paixão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2019
"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP"
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **27 de MARÇO de 2019, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2019, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 12 DE MARÇO DE 2019

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÕES

LEI Nº 6.370 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ERCÍLIO FERNANDES DA ROCHA" À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA REGIÃO LESTE NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ercílio Fernandes da Rocha", à Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Região Leste situada no bairro Jardim Leblon, em Cuiabá, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2019.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.371 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CASA ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal Nº 3.158 de 09 de Julho de 1993, à **CASA ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade é a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma, à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

III - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2019.

BMG 48
Fls.
Rub.



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 19/03/19
Shirley Vokchitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

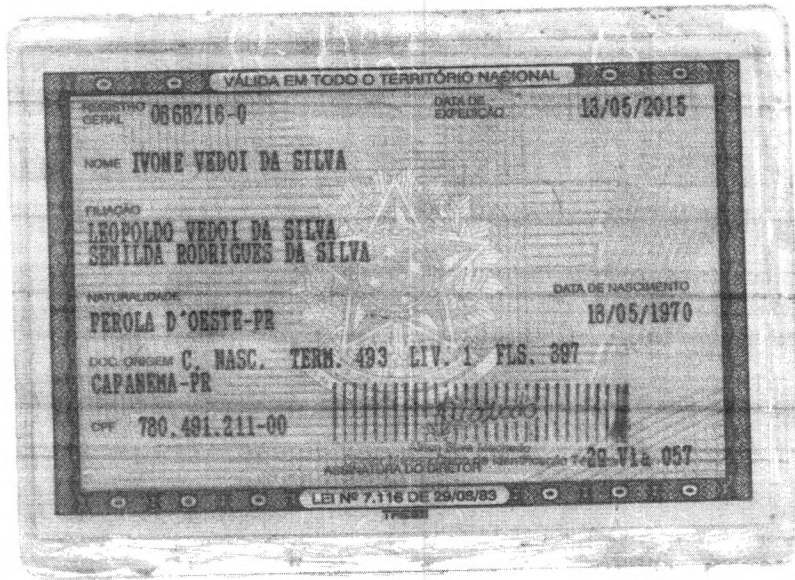
Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten scribble)

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

VALT
Lucine Medeiros da Silva
Jansen

(Handwritten scribble)



Reconheço Fielmente como o Original
Cidade 26/03/19
Shirley Jotichete
Prefeitura Municipal de Cláudia

VAIT

Ivone Alcega da Silva

Sousa

Fis. P.M.C. 30
Rub.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180171151-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVONE VEDO I DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO LEOPOLDO VEDO I DA SILVA		(mãe) SENILDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1970	IDENTIDADE (número) 08682160	Órgão Emissor SESP	UF MT
CPF (número) 780.491.211-00		EMAIL orcontas@terra.com.br	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MT 423			NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM 80	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL IVONE VEDO I DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA MT 423			NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM 80	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orcontas@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 4723700 4729601 5611202 5611203 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTACAO E BEBIDAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES TABACARIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27626436000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Fls. P.M.G 51
Rub. [assinatura]

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900105679



MT61056296



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2128738 em 07/03/2019 da Empresa IVONE VEDO I DA SILVA, Nire 51801711519 e protocolo 190309105 - 07/03/2019. Autenticação: 4CEBBB89289A88CF21F0890DC324D59682EF4A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.910-5 e o código de segurança 4Cyt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

JAH
Souza

IVONE VEDO I DA SILVA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180171151-9				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVONE VEDO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO LEOPOLDO VEDO DA SILVA				(mãe) SENILDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1970	IDENTIDADE (número) 08682160	Órgão Emissor SESP	UF MT	CPF (número) 780.491.211-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				EMAIL orcontas@terra.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MT 423					NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM 80		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA					UF MT
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
NOME EMPRESARIAL IVONE VEDO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA MT 423					NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM 80		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orcontas@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 5620104	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAIT				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27626436000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 27/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM P.M.C. RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			
_____		Fis _____ 520 Rub _____			

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900105679



MT1056296



Sanches

IVONE VEDO DA SILVA

I

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47
Rod MT 423, nº SN Zona Rural KM 80 CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9 9953-8452

ANEXO IV

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a senhora **IVONE VEDO DA SILVA**, portadora do RG nº 0868216-0 SSP/MT e do CPF nº 780.491.211-00, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão presencial nº **010/2019**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **IVONE VEDO DA SILVA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

P.M.C	
Fls	53
Rub	

Ivone Medeiros da Silva
JAT

Ivone Medeiros da Silva

IVONE VEDO DA SILVA
Representante Legal
CPF: 780.491.211-00

27.626.436/0001-47

IVONE VEDO DA SILVA
78049121100

RODOVIA MT 423, S/Nº
ZONA RURAL - CEP: 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Saudes

Ivone Vedo da Silva
CPF: 780.491.211-00

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47
Rod MT 423, nº SN Zona Rural KM 80 CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9 9953-8452

ANEXO VII

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO

IVONE VEDO DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.626.436/0001-47 e inscrição estadual nº 13.683.467-1, estabelecida à Rod MT 423, nº SN , Bairro Zona Rural KM 80, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fis	P.M.C. 54
Rub	00

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

Ivone Vedo da Silva
VAK

Ivone Vedo da Silva

IVONE VEDO DA SILVA
Representante Legal

Sousa

Ivone Vedo da Silva
CPF: 780.491.211-00

27.626.436/0001-47
IVONE VEDO DA SILVA
78049121100
RODOVIA MT 423, S/Nº
ZONA RURAL - CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47
Rod MT 423, nº SN Zona Rural KM 80 CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9 9953-8452

ANEXO X

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **IVONE VEDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.626.436/0001-47, sediada no endereço Rod MT 423, nº SN telefone/fax nº (66) 9 9953-8452, por intermédio de sua Proprietária Sr. **IVONE VEDO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0868216-0 SSP/MT e do CPF nº 780.491.211-00, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

Ivone Vedo da Silva ^{JAIT}

Ivone Vedo da Silva
IVONE VEDO DA SILVA
Representante Legal

Ivone Vedo da Silva
Ivone Vedo da Silva
CPF: 780.491.211-00

P.M.C.
Fis. 55
Rub. 55

27.626.436/0001-47
IVONE VEDO DA SILVA
78049121100
ROD. MT 423, S/Nº
ZONA RURAL - CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Ivone Vedo da Silva

Ivone Vedo da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: LOURDES GASSEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 15R1417415 SSP SC

CPF: 440.815.950-34 DATA NASCIMENTO: 30/03/1965

RELACIONADO A: BENO GASSEN, HILDA GASSEN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02095510197 VALIDADE: 23/10/2023 TRABALHADA: 28/09/2001

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: Lourdes Gassen

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 17/11/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1558183220

PROIBIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1558183220

73091542321
 88632183373

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

Reconheço Fielmente como o Original
 em 26/03/19
Shirley Jotzchete
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 56
 Fls. *56*
 Rub. *56*

Lourdes

Valt

Luciane Medeiros Silva

[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2143340

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800668768		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURDES GASSEN											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA									
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX										
FILHO DE (pai) BENO GASSEN	(mãe) HILDA GASSEN										
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1965	IDENTIDADE número 13R1417415	Órgão emissor SSI	UF SC CPF (número) 440.815.980-34								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX											
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 44								
COMPLEMENTO MARGENS DA RODOVIA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)								
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT										
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.											
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial								
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX								
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 44								
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)								
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais										
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4721104 4723700 5611203 5620104 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.										
<table border="1"> <tr> <td>Fls</td> <td>P.M.C.</td> </tr> <tr> <td>Rub</td> <td>57</td> </tr> </table>				Fls	P.M.C.	Rub	57				
Fls	P.M.C.										
Rub	57										
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Reconheço Fielmente como o Original</td> </tr> <tr> <td>Cláudia</td> <td>26/03/19</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><i>Shirley Jochete</i></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Prefeitura Municipal de Cláudia</td> </tr> </table>				Reconheço Fielmente como o Original		Cláudia	26/03/19	<i>Shirley Jochete</i>		Prefeitura Municipal de Cláudia	
Reconheço Fielmente como o Original											
Cláudia	26/03/19										
<i>Shirley Jochete</i>											
Prefeitura Municipal de Cláudia											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11906099000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX								
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LOURDES GASSEN											
DATA DA ASSINATURA 21/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lourdes Gassen</i>										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA											
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Wellington Reis</i>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 06/12/2016 sob nº 20168206668 Protocolo: 16/820666-8 de 29/11/2016 NIRE: 51800668768 LOURDES GASSEN Chancela: AF99C-CC80C-06836-359FB-47F5B-36353-412D2-02068 Cuiabá, 07/12/2016 <i>Julio Frederico Muller Neto</i>										
06/12/16	Requerimento Eletrônico: 8160000359238										

Q

Valt Inoue Nogueira da Silva
Lourdes

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO IV

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a senhora **LOURDES GASSEN**, portadora do RG nº 13/R-1.417.415 SSP/SC e do CPF nº440.815.960-34, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão presencial nº **010/2019**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LOURDES GASSEN ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO SERVENTIA 785400000

CLÁUDIA - MT
CEP: 78540-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **LOURDES GASSEN CPF: 440.815.960-34 (9848)**

Emolumentos: R\$11,60 ISSQN: R\$0,13 TOTAL: R\$6,73
Selo Digita BFA 56474 Cod: 22 Horario: 15:18

Claudia-MT 22 de março de 2019

Dou fé. Em testemunho de verdade.

Fátima Aparecida Lourenço
Tabelião Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
Representante Legal
CPF: 440.815.960-34

Fis. **P.M.C. 58**
Rub. *[assinatura]*

VALT

Lourdes Medeiros da Silva
Lourdes

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VII

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019



VAIK

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
Representante Legal

Travessa Medeiros de Silva

Lourdes

LOURDES GASSEN
CPF: 440815960-34

Fls	P.M.C. 59
Rub	00

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO



LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO X

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

P.M.C.	
Fls	60
Rub	

11.906.099/0001-01

LOURDES GASSEN

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

VAIT
Saome Nede da Silva
LOURDES

[Handwritten mark]

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47
Rod MT 423, nº SN Zona Rural KM 80 CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9 9953-8452

ANEXO I

IVONE VEDO DA SILVA
CNPJ: 27.626.436/0001-47

Sessão Pública: 26/03/2019, às 08h00min
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019
TIPO: Diversas Secretarias Municipais
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: RESTAURANTE SABOR CASEIRO	
Razão Social: IVONE VEDO DA SILVA	
CNPJ: 27.626.436/0001-47	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço: Rod MT 423, nº SN	
Bairro: Zona Rural KM 80	Cidade: Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	E-MAIL: orcontas@terra.com.br
Telefone: (66) 9 9953-8452	Fax:
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 8799-8
Agência: 5911-0	

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	215605-9	MARMITEX	6.340	15,53	98.460,20
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 26 DE MARÇO DE 2020
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

P.M.C.	
Fis	61
Rub	01

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

Ivone Vedo da Silva
IVONE VEDO DA SILVA
Representante Legal

27.626.436/0001-47

IVONE VEDO DA SILVA
78049121100

ZONA RURAL - CEP: 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Ivone Vedo da Silva
Ivone Vedo da Silva
CPF: 780.491.211-00

Ivone Vedo da Silva
José dos Valt

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO I

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Sessão Pública: 26/03/2019, às 08h00min
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019
TIPO: Diversas Secretarias Municipais
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: RESTAURANTE CHACARA N: 44	
Razão Social: LOURDES GASSEN ME	
CNPJ: 11.906.099/0001-01	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço: Av Juscelino Kubitschek, nº 44	
Bairro: Zona Rural	Cidade: Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	E-MAIL: orcontas@terra.com.br
Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217	Fax:
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 7918-9
Agência: 5911-0	

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	215605-9	MARMITEX	6.340	15,56	98.650,40
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 26 DE MARÇO DE 2020
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL

P.M.C.	
Fis	63
Rub	00

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

IAK

João Vitor da Silva
Lourdes

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN

CHACARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: **LOURDES GASSEN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **13R1417415 SSP SC**

CPF: **440.815.960-34** DATA NASCIMENTO: **30/03/1965**

FILIAÇÃO: **BENO GASSEN**
HILDA GASSEN

PERMISSÃO: **5** ACC: **5** CAL. HAB.: **5**

Nº REGISTRO: **02005510107** VALIDADE: **23/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **28/09/2001**

OBSERVAÇÕES:

LOURDES GASSEN
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **17/11/2017**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1558183220

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1558183220

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1558183220

DFAC - AL. AN. BR. ES. GO. MA. MT. RS. SC. SP. TR. PB

MATO GROSSO
DENATRAN CONTRAN

Reconheço Fielmente como o Original
 em 26/03/19
Shirley Jorchebe
 Prefeita Municipal de Claudia



VAV

Saque Medico da Sesa
 Lourdes

P.M.G.
 Fls. 65
 Rub. 9

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2743540

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800668768		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURDES GASSEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) BENO GASSEN	(mãe) HILDA GASSEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1965	IDENTIDADE número 13R1417415	Órgão emissor SSI	CPF (número) 440.815.960-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 44
COMPLEMENTO MARGENS DA RODOVIA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 4721104 4723700 5611203 5620104 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11906099000101	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LOURDES GASSEN			
DATA DA ASSINATURA 21/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lourdes Gassen		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE www.juntacomercial.org	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 06/12/2016 sob nº 20168206668 Protocolo: 16/820666-8 de 29/11/2016 NIRE: 51800668768 LOURDES GASSEN Chancela: AF99C-CC80C-06836-359FB-47F5B-36353-412D2-02068 Guiabá, 07/12/2016 João Frederico Muller Neto Secretário Geral		
06/12/16	Requerimento Eletrônico: 8160000359238		

VAH Inove Aldeia da Silveira
 Lourdes

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	155.662,52D
ATIVO CIRCULANTE	150.162,52D
DISPONIVEL	143.044,06D
CAIXA	143.044,06D
OUTROS CREDITOS	629,33D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.494,36C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.123,69D
ESTÓQUE	6.489,13D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.489,13D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.500,00D
IMOBILIZADO	5.500,00D
IMOBILIZADO DIVERSOS	5.500,00D
PASSIVO	155.662,52C
PASSIVO CIRCULANTE	66.101,32C
FORNECEDORES	628,52D
FORNECEDORES	628,52D
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	77,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	77,56C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	66.652,28C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	73.931,35C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.348,74C
PROVISÕES	9.627,81D
PATRIMONIO LIQUIDO	89.561,20C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	10.000,00C
LUCRO OU PREJUZO ACUMULADOS	79.561,20C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	79.561,20C



LOURDES GASSEN
EMPRESÁRIO
CPF: 440.815.960-34

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34


Arno Linke
CPF - 211.853.289-04
CRC-MT 001954/O-F

ARNO LINKE
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001954008
CPF: 211.853.289-04



VAI nome Medie da Silva e Lourdes

P.M.C.
Fls. 67
Rub. 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4413951

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS** de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição, no período de **2 ANOS**, **COMARCA DE CLAUDIA**, NÃO CONSTAM ações a **MOVIDAS POR LOURDES GASSEN - ME**, portador do **CNPJ 11.906.099/0001-01**, até a data de **25/03/2019**.

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da COMARCA DE CLAUDIA, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

P.M.C.	
Fls	68
Rub	

VAIK
Isaura Nogueira da Silva
Gaspar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

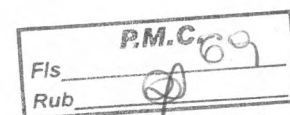
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.906.099/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2010
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CHACARA N: 44	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CLAUDIA
UF MT	TELEFONE (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCONTAS@TERRA.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **16:51:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*VAIK Inome Medo da Silva
Gassen*



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.906.099/0001-01
NOME EMPRESARIAL: LOURDES GASSEN
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

P.M.C.	
Fis	10
Rub	



VALE INOCENTE ALVES DA SILVA
Lourdes



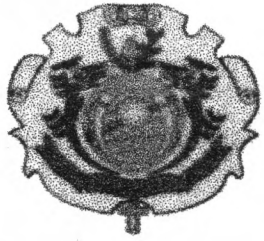


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.593.210-6	CNPJ 11.906.099/0001-01	Data Início Atividade - SEFAZ 16/09/2015	
NOME EMPRESARIAL LOURDES GASSEN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) RESTAURANTE CHÁCARA N: 44			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5611-2/01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO orcontas@terra.com.br		TELEFONE (66) 3546-1481	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2015	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 19/03/2019 às 07:10:10 (data e hora de Cuiabá)			

P.M.C. 71	
Fls	
Rub	

VAIK
Inover Aldeida da Silva
Lourdes



Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

613/2019

Inscrição Municipal

31621

Razão Social/Contribuinte:

LOURDES GASSEN - ME

Denominação Comercial

RESTAURANTE @HACARA N: 44

CPF/CNPJ:

11.906.099/0001-01

Inscrição Estadual:

13.593.210-6

Endereço:

Rua AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 44, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

RURAL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

HORARIO COMERCIAL

06/05/2010

Atividade Principal

56.1.1-2.01 Restaurantes e similares

Atividade(s) Secundária(s)

47.2.3-7.00 Comércio varejista de bebidas

47.2.1-1.04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

56.2.0-1.04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.1.1-2.03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Observações:

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 26/03/19
Shirley Jobechete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Edler N. Wentz
Departamento de Tributação
Cláudia - MT



Validade: 31/01/2020

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, sexta-feira, 22 de março de 2019.

Autenticação Mecânica



31012020613201931012020119060990001011354701310499000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticação: 699234015

Emissão em: 22/03/2019

Valk Soares Aldeia da Silva
Loures



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURDES GASSEN ✓
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:03 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019. ✓

Código de controle da certidão: **218B.B12D.F22F.AA50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	73
Rub	0

JALK

Luciene Medeiros da Silva
Lourdes



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0024861179

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 18/03/2019 Hora da emissão: 16:03:21

Nome/denominação do sujeito passivo: LOURDES GASSEN - ME

CNPJ: 11.906.099/0001-01

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

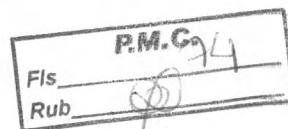
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

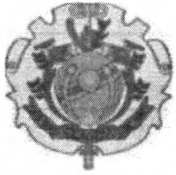
Certidão válida até: 16/04/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TKB2M9T27LLT92TA



VALT
Lourdes Gassen
Lourdes



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro

CEP 78540.000

CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 212/2019

Emissão: 18/03/2019

Validade: 17/04/2019

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: LOURDES GASSEN - ME

CPF/ CNPJ: 11906099000101

RG/ Insc. Estadual: 13.593.210-6

Emissor:

Logradouro: Rua Av. Juscelino Kubitschek

Nº: 44

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Rural

CEP: 78.540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Lourdes

VALT Inoue Medo da Silva

P.M.C.	
Fls	75
Rub	

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 18 de março de 2019.

Autenticação Mecânica



13510180320190000002122019013104990001041704701900000011906099000101

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
1259569760

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11906099/0001-01
Razão Social: LOURDES GASSEN ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE CHACARA N 44
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK 44 / ZONA RURAL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

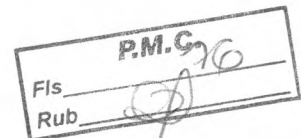
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2019 a 14/04/2019

Certificação Número: 2019031603132664250132

Informação obtida em 20/03/2019, às 12:31:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



VALE *Sra. Lourdes Gassem da Silva*
Lourdes

D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURDES GASSEN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.906.099/0001-01

Certidão nº: 169348210/2019

Expedição: 18/03/2019, às 17:26:04

Validade: 13/09/2019 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **L O U R D E S G A S S E N**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.906.099/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	77
Rub	0

VAIT Soares Medeiros da Silva
Loures

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOURDES GASSEN ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180066876-8	11.906.099/0001-01	06/05/2010	06/05/2010

Endereço Completo:

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 44 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

RESTAURANTES E SIMILARES,
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR,
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

Capital:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/12/2016 Número: 20168206668

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LOURDES GASSEN 44081596034	xxxxxxx	20168206668	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LOURDES GASSEN

Identidade: 13R1417415

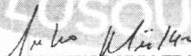
CPF: 440.815.960-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Março de 2019 14:53


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.G.	
Fis	78
Rub	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000270564 e visualize a certidão)



19/039.483-8

ARNO LINKE
CNPJ: 86.908.464/0001-16
Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARNO LINKE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.908.464/0001-16, estabelecida à Avenida Gaspar Dutra, nº 842, Bairro Centro CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia – Mato Grosso, Telefone: (066)3546-1217, neste ato, representada pelo Sr. **ARNO LINKE**, contador, devidamente inscrito no CRC-MT 001954/O-8 cadastrado no RG nº 2880150-4 SSP/MT e CPF: 211.853.289-04 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LOURDES GASSEN – ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 44, fornece suas mercadorias, marmitex, com qualidade.


Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Cláudia – MT, 19 de Março de 2019.

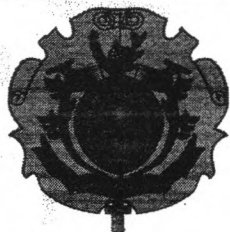

Arno Linke
CPF - 211.853.289-04
CRC-MT 001954/O-8

ARNO LINKE
CPF: 211.853.289-04
RG: 2880150-4

P.M.C. 2019	
Fis	
Rub	


VAK Lourdes Medeiros da Silva
Lourdes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA EMPRESA JURÍDICA	NÚMERO DO ALVARÁ 13
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LOURDES GASSEN-ME	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL RESTAURANTE CHÁCARA 44	
CNPJ/CPF 11.906.099/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31621
ENDEREÇO –LOGRADOURO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 44
COMPLEMENTO ESTABELECIMENTO-COMERCIAL	
BAIRRO SETOR RURAL	RESPONSÁVEL LEGAL LOURDES GASSEN
PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL	
CÓDIGO/TIPO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 5611-2/01- RESTAURANTES E SIMILARES	
PRAZO DE VALIDADE 31/03/2020	
OBSERVAÇÃO Provisório conforme liberação de sistema nacional.	
ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI 009 DE 19 DE ABRIL DE 1999. Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridos todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislação específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal e Estadual. É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e similares a menores de idade. A infração a esse dispositivo implicará na cassação deste alvará sanitário e interdição do estabelecimento, atividade, evento ou similares.	

P.M. Cláudia
Fis _____
Rub _____

LOCAL/DATA CLÁUDIA, 12/03/2019
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE ED GOMES DE MATOS EDSON DOMINGOS CATARINO
 Ed Gomes de Matos Fiscal Vig. Sanitária Portaria N° 072/2018

Saque e entrega do silício

JA/K **MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO**

LOURDES

2

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VI

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

P.M.C.	
Fls	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN

QUADRA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

[assinatura]

JAIR

Inome Aldeia da Silva
LOURDES

[assinatura]

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VII

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

P.M.C.	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

VAIK
Inovevotos da Silva
LOURDES

Silva

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO VIII

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº **010/2019**

DECLARAÇÃO

LOURDES GASSEN ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

Fis	P.M.C. 83
Rub	

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN

CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

VAH
Israele Nader da Silva
LOURDES

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO IX

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO

A signatária **LOURDES GASSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.906.099/0001-01 e inscrição estadual nº 13.656.139-0, estabelecida à Av Juscelino Kubitschek, nº 44, bairro Zona Rural, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

P.M.C. 84	
Fis.	
Rub.	

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

VAIK

Laureliete da Silva
LOURDES

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO X

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 010/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.906.099/0001-01, sediada no endereço Av Juscelino Kubitschek, nº 44 telefone/fax nº (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217, por intermédio de sua Proprietária Sr. **LOURDES GASSEN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13R1417415 SSP/SC e do CPF nº 440.815.960-34, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 19 de Março de 2019

Fls	P.M.C. 85
Rub	00

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

LOURDES GASSEN
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

VAI
Isaac Nogueira da Silva
LOURDES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 R.P

Ao Vinte e seis dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Valtecir Fidelis, ao objeto para aquisição de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **IVONE VEDOÍ DA SILVA**, inscrita no CNPJ. Nº 27.626.436/0001-47, representada pela Srª. IVONE VEDOÍ DA SILVA, Portadora do CPF nº. 780.491.211-00 e RG nº 0868216-0 SSP/MT, e a empresa **LOURDES GASSEN ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.906.099/0001-01, representada pela Srª. LOURDES GASSEN, portadora do CPF nº 440.815.960-34 e RG nº 13R1417415 SSC/SC. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde a mesmas apresentaram propostas para o serviço, a Empresa **IVONE VEDOÍ DA SILVA**, apresentou o valor de R\$ 15,53, (quinze reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 98.460,20 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital, e a empresa **LOURDES GASSEN ME**, apresentou o valor de R\$ 15,56, (quinze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 98.650,40 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira solicitou que as empresas baixassem o valor do item, as mesmas ofertaram valores conforme MAPA COMPARATIVO em anexo. Sagrando-se vencedora a empresa **LOURDES GASSEN ME**, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), totalizando o valor de R\$ 88.760,00 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **010/2019 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio – Hemilin Fernanda Tiedt


Fiscal de contrato: VALTECIR FIDELIS

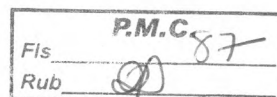
EMPRESA PARTICIPANTE:


LOURDES GASSEN ME

LOURDES GASSEN


IVONE VEDOÍ DA SILVA

IVONE VEDOÍ DA SILVA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 26 de Março de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C. 88	
Fls	
Rub	

objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos musicais para atender o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Instituto Ciranda**, teve como Resultado Final onde consagraram vencedora as empresas, conforme especificado abaixo:

EMPRESA: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 04.578.067/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA: C N COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 17.508.067/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 8.234,00 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais)

Chapada dos Guimarães/MT, 11 de março de 2019.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

Stéphanas Padilha

Superintendente de Licitações

**GABINETE
RESOLUÇÃO 002/2019 CMDCA.**

Chapada dos Guimarães - MT, 26 de Março de 2019.

RESOLUÇÃO 002/2019 CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA **Raquel Barroso Nunes**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei de sua criação Lei N° 753 de 04 de Julho de 1996, alterada pela Lei 1.229/2006; alterada pela Lei N° 1.394/2010, modificado pela Lei Municipal 1.452/2011, alterada pela resolução N° 170, de 10 de Dezembro de 2014, modificada pela Lei Complementar N° 66/2015 de 15 de Maio de 2015 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, conforme Lei Federal 8.069/90 – ECA; com base no seu Regimento Interno, aprovado através do Conselheiros de Direito em 17 de Junho de 2010. Decreto Municipal N° 051/2018 que Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para o Biênio de 2018 á 2020 e dar outras providências.

CONSIDERANDO: - que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento à crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

A Resolução 02/2018 Instaura e tornar público a Comissão para o Processo de Escolha em Data Unificada para os Conselheiros Tutelares.

Art. 1º. FICA INSTITUIDA, a partir desta data, a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização do Processo de Escolha Unificada no município de Chapada dos Guimarães - MT, previsto para 06 de Outubro de 2019.

Art. 2º. A Comissão Especial do Processo de Escolha terá a seguinte composição:

Presidente: Raquel Barroso Nunes - Presidente do CMDCA - Chapada dos Guimarães - MT

Assessor Jurídico: Renato de Almeida Orro Ribeiro - Procurador Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

1ª Secretária: Opila Macrina de Siqueira Xavier - CMDCA de Chapada dos Guimarães - MT

2ª Secretária: Isis Dutra de Moraes - CMDCA de Chapada dos Guimarães - MT

Coordenador Eleitoral do PECT: Valéria Rafael das Mercês Aires Crhystal Gil, Chefe do Cartório da 34ª Zona Eleitoral de Chapada dos Guimarães - MT

Membro: Marcela Maria Eloy da Paixão Oliveira - Secretária Municipal de Administração

Membro: Luane Martins Costa - CMDCA Poder Público Municipal

Membro: Suzi Marineuza Belo - CMDCA Poder Público Municipal

Membro: Mylena Ovando do Nascimento - CMDCA Sociedade Civil

Membro: Admaura Adélia Daltro Pacheco - CMDCA Sociedade Civil

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei n° 8.069/90, Lei Municipal 567/2015 e da Resolução n° 170/2014 do CONANDA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Raquel Barroso Nunes

Presidente do CMDCA

Chapada dos Guimarães – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS**

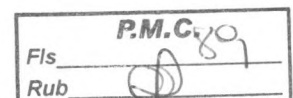
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 26 de Março de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



**PREVI-CLAUDIA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017 DO
PREVI-CLAUDIA**

EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “PREVI-CLÁUDIA”.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.685,41 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93; Lei n° 10.520/02.

CONTRATADA: I. F. GARCIA & CIA LTDA - CNPJ n° 10.541.510/0001-20

VIGÊNCIA: 09/03/2019 a 08/03/2020.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1583
Divulgação quarta-feira, 27 de março de 2019

– Página 45
Publicação quinta-feira, 28 de março de 2019

Carlinda – MT, 27 de Março de 2019.

Deise Dione Mutschall
Pregoeira Oficial

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA- MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Processo Nº 026/2018, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 do Município de Canarana/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT. Essa adesão se faz necessária para aquisição da Escavadeira Hidráulica Nova.

026/2018:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.371.784/0001 -70

Valor Total Aderido: **R\$449.000,00** (quatrocentos e quarenta e nove

mil reais)

Carlinda - MT, em 26 de Março de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **LOURDES GASSEN ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEIX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 26 de Março de 2019.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 740, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Transporte - Setor Público.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento Pró-Transporte - Setor Público, sendo o objeto: Obras de Qualificação Viária do Município de Cláudia/MT, nos termos da Instrução Normativa nº 22, de 10 de maio de 2010, do Ministério das Cidades, destinados à construção de obras de pavimentação asfáltica, microdrenagem, sinalização viária e calçadas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, ou outra instituição financeira indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. No caso de ser indicada conta corrente de outra instituição financeira o município autorizará formalmente o débito, nas mesmas condições estipuladas no caput.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de março de 2019.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

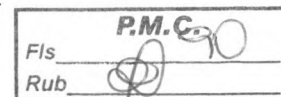
LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
Procedimento nº 27.108/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 137/GP/2019, faz saber aos interessados que se esta prorrogando a Licitação MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, que trata da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, APARELHOS MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS E VEÍCULOS, CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37920005. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devido ao conflito dos itens apresentados pelos licitantes com os itens do termo de referência, não sendo possível seguir com a licitação por falta de informações do termo de referência. A presente licitação será prorrogada para readequação do termo de referência, sendo remarcada para o dia 10 de Abril de 2019, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais 207 Centro, Colniza – MT. Qualquer dúvida entrar em contato pelo endereço já mencionado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3571- 1000. Demais informações através do site: www.colniza.mt.gov.br Permanecem as demais condições do edital.

Colniza - MT, 26 de Março de 2019.

Vânia Orben
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATOS

EDITAL n.º 016/2019
De: 22.03.2019

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

OPERADOR DE PC

Nome	Classificação
WEGSLEI SIMAO ALVES	01º Lugar

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Classificação
SHEILA SIMONE ROCHISKY	01º Lugar

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01
Av Juscelino Kubitschek, nº 44 Zona Rural CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217

ANEXO I

LOURDES GASSEN ME
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Sessão Pública: **26/03/2019**, às **08h00min**
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **010/2019**
TIPO: Diversas Secretarias Municipais
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: RESTAURANTE CHACARA N: 44	
Razão Social: LOURDES GASSEN ME	
CNPJ: 11.906.099/0001-01	Optante pelo SIMPLES? SIM
Endereço: Av Juscelino Kubitschek, nº 44	
Bairro: Zona Rural	Cidade: Cláudia – Mato Grosso
CEP: 78.540-000	E-MAIL: orcontas@terra.com.br
Telefone: (66) 9990-0431 / (66) 3546-1217	Fax:
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 7918-9
Agência: 5911-0	

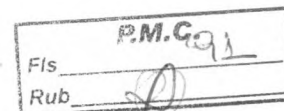
Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	215605-9	MARMITEX	6.340	14,00	88.760,00
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 26 DE MARÇO DE 2020
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: CONFORME EDITAL



Cláudia, MT – 26 de Março de 2019

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN
Representante Legal

LOURDES GASSEN
CPF: 440.815.960-34

11.906.099/0001-01
LOURDES GASSEN
CHÁCARA, Nº 44 - ZONA RURAL
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



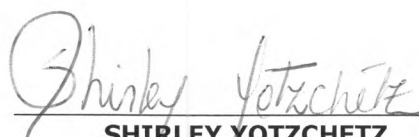
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.


CERTIDÃO

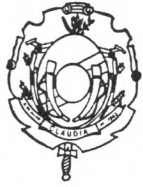
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 010/2019 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 01 DE ABRIL DE 2019.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	P.M. Cláudia
Fls.	92
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 01 de Abril de 2019.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

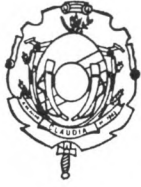
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

ANALISADO E OS PROCEDIMENTOS
LEGISLATIVOS ESTÃO CORRETOS.

Fls	PM. 093
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 01 de Abril de 2019.

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

Fls. _____
Rubrica _____
P.M. Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

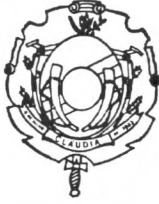
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **LOURDES GASSEN ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 010/2019 R.P.

CLÁUDIA/MT, 01 de Abril de 2019.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M. Cláudia	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª **LOURDES GASSEN**, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34. doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	215605-9	MARMITEX	6.340	14,00	88.760,00
VALOR TOTAL					

2 - DOS PRAZOS:

2.1 As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.

2.3 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

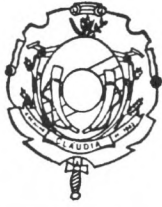
2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Lourdes

Fls	P.M.C. 96
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

4.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

4.2 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, após cada solicitação da Secretaria interessada.

5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

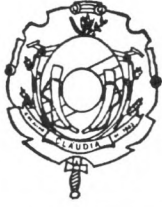
8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

P.M. Cláudia	
Fls	97
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 010/2019–REGISTRO DE PREÇOS**.

10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Lourdes Gassen
LOURDES GASSEN-ME
EMPRESA DETENTORA DA ATA
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Testemunhas:

Thiago Bianchin Silva
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 046.300.551.18

Aline Mass Serafim Hoffmann
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

ANALISADO E OS PROCEDIMENTOS
QUE ESTÃO CORRETOS.

Fls	P.M. 098
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **LOURDES GASSEN-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.906.099/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 13.593.210-6 estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, CHACARA, n.º 044 bairro, ZONA RURAL, cidade de CLÁUDIA-MT, neste ato representada pela Srª **LOURDES GASSEN**, portadora do CIRG n.º 13/R-1.417.415 SSP/SC e CIC n.º 440.815.960-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados o seguinte item e valores:

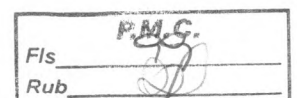
ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	215605-9	MARMITEX	6.340	14,00	88.760,00
VALOR TOTAL					

2 - DOS PRAZOS:

2.1 As produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

2.2 Quando solicitado, o licitante vencedor deverá entregar os produtos licitados no **prazo máximo de 03 (três) horas, contados do momento da solicitação** do Departamento competente.

2.2.1 Eventualmente, os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da licitante vencedora.



2.3 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

2.4 A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

2.5 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.5.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.6 O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

3.2 O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

3.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX:

4.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

4.2 Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, **após cada solicitação** da Secretaria interessada.

5 – DO REAJUSTAMENTO:

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

5.1.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

6.1 Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

6.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

6.3 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1 Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

7.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1 O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 010/2019– REGISTRO DE PREÇOS**.

10 – DO FORO:

10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

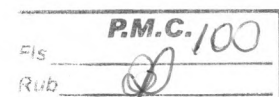
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal



LOURDES GASSEN-ME
EMPRESA DETENTORA DA ATA
CNPJ: 11.906.099/0001-01

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
 CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
 CPF: 022.412.561-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO Nº 013/2019 SAJU CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SAJU CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 07.485.875/0001-70, com sede na Rua 20 quadra 02, S/Nº, lote 10, Goianinha, na cidade de Palmeiras - Goiás, Cep: 76.190-000, representada neste ato pelo senhor SAMUEL MARQUES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de palmeiras –GO, portador do Rg. 4.592.113 DGPC-GO e do CPF. 004.671.151-17, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Tomada de Preço nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a Contratação da Empresa para **restauração asfáltica de vias urbanas sendo Rua C-03, C-05 e C-12 no setor Alto Cocalinho, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projeto básico.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total da obra fica contratado o preço global de R\$ 99.201,14 (noventa e nove mil duzentos e um reais e quatorze centavos) proposto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias _____ dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do FETHAB alocados na seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red. 447

Unidade Orc. 08.003

F. Programática 26782.0101

Prj. Atividade 1.042

Elemento Despesa 44.90.51.00.00.00.

Saldo Disponível 400.00,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

Cocalinho - MT, 02 de 26 de 2019.

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Saju Construtora Ltda

Samuel Marques

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

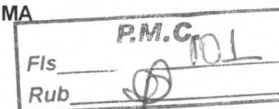
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 018/2019; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Aquisição de 02 (duas) Motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 12/04/2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 01 de abril de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se



DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N.º 025/2019 "NOMEIA E SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMEA, GESTÃO 2019-2020 / COLIDER/MT".

O excelentíssimo senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA, que será composto pelos seguintes representantes:

PRESIDÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **LOURDES GASSEN ME**, ao fornecimento de **MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 010/2019 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2019.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C	
Fis	102
Rub	